



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 051/2019**

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019.**

*“Altera a Lei Complementar nº 82, de 02 de Janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro.”*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 11 da Lei Complementar nº 82 de 02 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

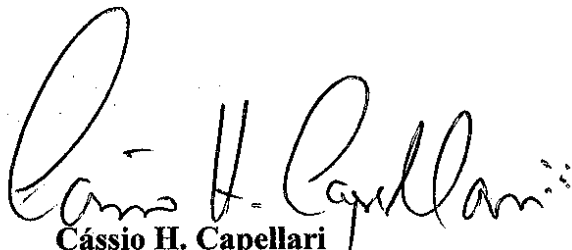
*“V - Função de Confiança da Procuradoria Geral do Município, de livre nomeação e exoneração;” (incluído)*

Art.2º Fica acrescido o art. 15-B na Lei Complementar nº 82 de 02 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

*“Art. 15-B. O Anexo VI, que fica fazendo parte integrante desta lei, estabelece a função de confiança da Procuradoria Geral do Município, com quantitativo de vagas, salário, requisitos e carga horária. (Incluído)*

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2019.

São Pedro, 13 de maio de 2019.

  
**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**